

## PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI Nº 3.722/2012

EMENTA: Dispõe sobre denominação de artérias e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominação de Rua ROGÉRIO GONÇALVES BAYMA a artéria localizada na 6ª Travessa da Rua Dr. José Rufino, no Bairro do Cajá, neste Município, com inicio do lado esquerdo na casa de nº31 e do lado direito na casa de nº. 34, e termino na casa de nº. 03, localizada logo após a entrada do Clube dos Motoristas o Cisne que antecede a entrada para FAINTIVISA.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2012.

ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

😑 Casa Diogo de Braga

## PROJETO DE LEI Nº 038/2012

EMENTA: Dispõe sobre denominação de artéria e dá outras providências.

## A CĂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ROGÉRIO GONÇALVES BAYMA a artéria localizada na 6ª Travessa da Rua Dr. José Rufino, no Bairro do Cajá, neste Município, com início do lado esquerdo na casa de nº 31 e do lado direito na casa de nº 34, e término na casa de nº 03, localizada logo após a entrada do Clube dos Motoristas o Cisne que antecede a entrada para FAINTVISA.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 10 de agosto de 2012.

ACLAILSON QUERALVARES - PRESIDENT

PEDRO JOSÉ CAVALCANTI DE QUEIROZ SECRETANO